



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º 720/2008

“Altera a alínea “c”, inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 566/2002 e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Caputira, Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente lei:

Art. 1º - A alínea “c”, inciso II, do artigo 3º da Lei Municipal nº 566/2002 que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social” passa a ter a seguinte redação:

c - um representante da área de prestação de serviços da assistência social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
18 de junho de 2008.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
